



V. DEFINIÇÃO E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

1. Os Signatários estabelecerão um mecanismo de coordenação de nível estratégico para discutir os programas e/ou projetos conjuntos, desenvolver planos de trabalho para esses programas e/ou projetos, planejar e rever a implementação deste MdE.

2. Deverá ser igualmente estabelecido um Comitê Executivo, doravante denominado "Comitê", que dará seguimento às ações do presente MdE. Este Comitê se reunirá anualmente e será conformado de maneira paritária por representantes da ABC e do Camões, IP.

3. As atribuições do Comitê incluirão:

a) Elaboração de modelo de documento de projeto e das modalidades de execução do presente MdE;

b) Definição dos critérios de avaliação e acompanhamento das iniciativas;

c) Identificação dos setores e países nos quais serão realizadas as atividades objeto da parceria;

d) Identificação das atividades de cooperação trilateral a serem desenvolvidas nos países beneficiários de acordo com as prioridades destes últimos; e

e) Análise e revisão dos processos de acompanhamento da implementação dos acordos ou dos entendimentos técnicos assinados e, nesse marco, atuar coordenando e monitorando a execução das atividades de projeto.

4. Excepcionalmente, poderão ser convidadas para participar das reuniões do Comitê as instituições parceiras executoras e co-executoras dos projetos, assim como técnicos e especialistas.

5. Todas as decisões tomadas pelo Comitê deverão ser aprovadas por consenso.

6. Os Signatários poderão supervisionar, por meio do Comitê, o desenvolvimento das atividades em curso, em todos os aspectos necessários.

7. Esta planificação será ancorada em meios de comunicação à distância e sustentada por reuniões de parceiros, cujo agendamento poderá coincidir com outras reuniões bilaterais, numa lógica de gestão equilibrada de recursos.

8. Os Signatários poderão definir mecanismos adequados de consulta e troca de experiências sobre temas específicos da competência das Agências de Cooperação da República Federativa do Brasil e da República Portuguesa.

9. As publicações ou qualquer veículo de divulgação das atividades resultantes do presente MdE serão propriedade comum dos Signatários. Qualquer ato de divulgação deverá ser previamente aprovado pelo Comitê e deverá incluir as suas respectivas logomarcas.

10. Para qualquer atividade de cooperação identificada pelos Signatários, será necessário elaborar um documento de projeto, ao abrigo dos respectivos acordos e normas vigentes, no qual deverão constar as respectivas responsabilidades na ação, o orçamento detalhando a distribuição de custos entre os países participantes.

V I . INTERCÂMBIO SOBRE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Os Signatários irão intercambiar informações e boas práticas para monitorar e avaliar as atividades de cooperação, de forma a assegurar a prestação de contas e o bom desempenho das ações através da verificação dos resultados e vantagens para os beneficiários, com missões técnicas conjuntas ou separadas nos países beneficiários. Cada Signatário mantém a prerrogativa de levar a cabo a sua própria supervisão e acompanhamento interno dos programas e/ou projetos, sempre mantendo a boa comunicação com o outro Signatário.

2. Os resultados das referidas avaliações deverão ser reportados aos Signatários e países beneficiários. Os Signatários poderão responder aos resultados das avaliações que requerem medidas de seguimento.

V I I . FINANCIAMENTO

1. Todas as despesas relacionadas à execução do presente MdE dependem da disponibilidade orçamentária dos Signatários e têm de ser efetuadas ao abrigo das respectivas leis orgânicas, bem como nos termos do direito interno dos seus Estados e seus respectivos procedimentos internos.

V I I I . ALTERAÇÕES

1. O presente MdE poderá ser alterado, a qualquer momento, por acordo mútuo dos Signatários expresso por escrito, aplicando-se para a sua produção de efeitos o referido no ponto X deste instrumento.

IX. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

1. Qualquer divergência que possa surgir em consequência da interpretação e/ou a implementação do presente MdE será resolvida de comum acordo entre os Signatários.

X . PRODUÇÃO E CESSAÇÃO DE EFEITOS

1. O presente MdE produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura, e terá duração de 2 (dois) anos, renováveis automaticamente, por períodos de igual duração.

2. O presente MdE deixará de produzir efeitos quando qualquer dos Signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito com uma antecedência de pelo menos 60 dias.

3. A cessação da produção de efeitos do presente MdE não afetará as atividades em curso ao abrigo do mesmo, salvo decisão em contrário dos Signatários.

Assinado em Brasília, aos 1º de novembro de 2016.

Pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores

EMBAIXADOR JOÃO ALMINO
Diretor

PELO CAMÕES, INSTITUTO DA
COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, IP

GONÇALO TELES GOMES
Vice-Presidente

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO

No Despacho n. 2.719, de 11 de outubro de 2016, publicado no DOU n.º 198, de 14 de outubro de 2016, seção 1, página 74, constante do Processo n.º 48500.002873/2016-18 onde se lê no montante de R\$ 214.938.624,00 (duzentos e quatorze milhões, novecentos e trinta e oito mil e seiscentos e vinte quatro reais), leia-se R\$ 257.626.399,84 (duzentos e cinquenta e sete milhões e seiscentos e vinte e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 13 de outubro de 2016

Nº 2.739 - Processo n.º 48100.000631/1997-79. Interessado: Usina Carolo S.A. - Açúcar e Alcool. Decisão: (i) alterar, de 8.000 para 11.000 kW, por meio da substituição da unidade geradora de 3.000 kW (UG1), pela unidade geradora de 6.000 kW (UG1), a capacidade instalada da Usina Termoelétrica Bortolo Carolo, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.SP.027339-2.01, localizada no município de Pontal, no estado de São Paulo, que passa a ser constituída por duas unidades geradoras com as seguintes potências: 6.000 kW (G1) e 5.000 kW (G2); (ii) registrar a potência líquida declarada de 3.000 kW da Usina Termoelétrica Bortolo Carolo; e (iii) estabelecer em 50% (cinquenta por cento) o percentual de redução a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição - TUST e TUSD, incidindo tanto na produção quanto no consumo da energia comercializada pela Usina Termoelétrica Bortolo Carolo, enquanto a potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição for menor ou igual a 30.000 kW. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 587, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.002595/2009-22, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETROBAHIA S.A., CNPJ n.º 01.125.282/0007-01, autorizada a operar a ampliação (tanques n.º 07, n.º 08 e n.º 09), autorizada a construir conforme Autorização ANP n.º 93, DOU 04/03/2016, das instalações de tancagem para armazenamento de combustíveis líquidos, autorizadas a operar conforme Autorização ANP n.º 723, DOU 21/07/2015, localizadas na Quadra A, lotes 12 e 13 - Distrito Industrial - Município de Juazeiro - BA.

O parque de tancagem de produtos, incluindo a ampliação (tanques n.º 07, n.º 08 e n.º 09), tem capacidade total de armazenamento de 3.424,30 m³:

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
07	8,60	9,00	575,46	Classe I, II e III
08	8,60	9,00	575,78	Classe I, II e III
09	8,60	9,00	575,32	Classe I, II e III

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 588, DE 8 DE NOVEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.008377/2016-21, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 03.609.381/0010-90, da empresa GP Distribuidora de Combustíveis S.A., situada na Av. Santos Dumont, n.º 2302/ sala 08/ 2º piso/ Ed. Mussolino, bairro Cumbica, Município de Guarulhos/SP - CEP: 07.180-270, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 589, DE 8 DE NOVEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e considerando o disposto na Portaria ANP n.º 85, de 05 de maio de 1999, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.008910/2016-54, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Atlantis Logística, Importadora e Exportadora LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.775.361/0001-59, situada na Rua Antonio Lumack do Monte, n.º 128 - Sala 406, Empresarial Center III, Bairro Boa Viagem, Município de Recife/PE - CEP: 51.020-350, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo combustível.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 590, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011 e o que consta do processo n.º 48610.007526/1999-82, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., CNPJ n.º 19.791.896/0007-98, habilitada na ANP como distribuidora de gás liquefeito de petróleo, autorizada a construir a ampliação das instalações de armazenamento e distribuição de GLP envasado e a granel, localizadas na Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, n.º 1300 - Bairro Capuava - Município de Mauá - SP - CEP: 09380-000.

A ampliação das instalações em referência compreenderá os vasos de pressão horizontais de n.º 10 a 15 listados na tabela abaixo. A capacidade total passa a ser de 1.737,69 m³.

VASO DE PRESSÃO N.º	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	SITUAÇÃO	
01	3,64	12,70	124,76	Em Operação Autorização n.º 515, D.O.U. de 20/08/2010.	
02	3,64	12,69	124,48		
03	3,64	12,69	124,63		
04	3,64	12,66	124,25		
05	2,75	20,66	116,58		
06	2,75	20,62	116,75		
07	2,75	20,61	116,63		
08	3,30	14,23	112,17		
09	3,30	14,15	111,44		
10	2,80	20,70	111,00		A CONSTRUIR
11	2,80	20,70	111,00		A CONSTRUIR
12	2,80	20,70	111,00		A CONSTRUIR
13	2,80	20,70	111,00		A CONSTRUIR
14	2,80	20,70	111,00		A CONSTRUIR
15	2,80	20,70	111,00		A CONSTRUIR

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 591, DE 8 DE NOVEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP n.º 313, de 28 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.012644/2016-64, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Ebic Importação, Exportação e Comércio de Produtos Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.315.834/0001-17, com endereço na Av. Dantas Barreto, n.º 507/ Andar 10/ Anexo A, bairro Santo Antonio, no município de Recife/PE - CEP: 50.010-360, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo diesel e biodiesel.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de novembro de 2016

Nº 1.300 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/MG0178006	AUTO POSTO DE TREVO BR 353 LTDA - ME	24.404.526/0001-03	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	MG	48610.012409/2016-92
PR/MT0177427	AUTO POSTO ISABELLA LTDA - ME	07.094.612/0002-10	PARANATINGA	MT	48610.010577/2016-43
PR/SP0177995	AUTO POSTO SAKURA LTDA	24.261.055/0001-13	SAO PAULO	SP	48610.012300/2016-55
PR/PR0177146	AUTO POSTO TUNAS DO PARANA LTDA - ME	07.321.669/0001-24	TUNAS DO PARANA	PR	48610.009483/2016-21
PR/SP0177996	BERTOLA AUTO POSTO LTDA	21.545.947/0001-58	GUAICARA	SP	48610.012212/2016-53
PR/CE0177993	J&J COMERCIO DE PETROLEO LTDA - ME	22.683.751/0001-92	CANINDE	CE	48610.012432/2016-87
PR/MT0177998	K DE J FARIAS & CIA LTDA - ME	21.569.161/0001-70	CAMPINAPOLIS	MT	48610.012206/2016-04
PR/PA0177994	NB - COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	10.875.983/0001-63	TOME-ACU	PA	48610.012213/2016-06
PR/PE0178001	PAULO DE MOURA P. & MENONCA COMBUSTÍVEIS LTDA	24.061.751/0001-86	CALCADO	PE	48610.012293/2016-91
PR/SP0178007	POSTO ANTONIO MARTINEZ III LTDA	22.827.993/0001-02	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.012294/2016-36
PR/BA0178005	POSTO ECOLOGIA COMBUSTÍVEIS LTDA	24.531.957/0001-22	LENCOIS	BA	48610.012402/2016-71
PR/RS0175608	POSTO TRI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	17.969.124/0003-44	SAO MARCOS	RS	48610.004941/2016-36

Nº 1301 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PR0236998	ADAILTON COSTA DA SILVA JUNIOR 70118397125	24.031.066/0001-07	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	48610.012420/2016-52
GLP/AL0236999	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA 03849367410	21.760.838/0001-53	MACEIO	AL	48610.012390/2016-84

GLP/SP0237000	ATAIDE DIEGO BEZERRA - ME	21.712.034/0002-60	TAMBAU	SP	48610.012439/2016-07
GLP/SP0237001	AUTO SERVICOS PIT STOP LTDA	21.776.643/0001-00	SAO VICENTE	SP	48610.012424/2016-31
GLP/SP0237002	BENEDITO ANTONIO RODRIGUES NOVA EUROPA LTDA	54.271.887/0002-62	NOVA EUROPA	SP	48610.012403/2016-15
GLP/SP0237003	CORREA FORTEGAS LTDA	07.409.784/0001-55	RIO CLARO	SP	48610.012422/2016-41
GLP/PA0237004	D. O CARDOSO COMERCIO - ME	21.841.265/0001-92	SAO MIGUEL DO GUAMA	PA	48610.010195/2016-10
GLP/MG0237005	DALVA LUCIA DOS SANTOS 90850467691	25.097.046/0001-00	DORES DO INDAIA	MG	48610.012407/2016-01
GLP/SP0237006	DILERMANO AUGUSTO DE SOUZA - ME	03.570.757/0001-09	NUPORANGA	SP	48610.012412/2016-14
GLP/MT0237007	DUCIMAR FRANCISCA DE LIMA	23.523.009/0001-82	ITAUBA	MT	48610.012429/2016-63
GLP/PA0237008	E. R. DE CARVALHO FROIS	24.300.054/0001-30	ALENQUER	PA	48610.012399/2016-95
GLP/AL0237009	EDMILSON BELARMINO DA SILVA 66197651491	22.045.776/0001-60	MACEIO	AL	48610.012394/2016-62
GLP/PR0237010	EDSON DA FONSECA - ME	25.090.625/0001-12	ARAPONGAS	PR	48610.012393/2016-18
GLP/SP0237011	FRANCISCA MARIA LUCIA BERTAGNHA DE ALMEIDA 10799620858	24.722.079/0001-22	CAPIVARI	SP	48610.012406/2016-59
GLP/MG0237012	ILDA LUIZA DE ALMEIDA ME	25.233.872/0001-20	POUSO ALEGRE	MG	48610.012421/2016-05
GLP/GO0237013	ISSA COMERCIAL DE GAS - EIRELI - ME	24.996.221/0001-20	GOIANIA	GO	48610.012425/2016-85
GLP/PR0237014	IVONE JOZINO DE LIMA	23.180.642/0001-15	CRUZEIRO DO OESTE	PR	48610.009737/2016-10
GLP/PI0237015	J ALVES DIAS - ME	20.891.243/0001-74	TERESINA	PI	48610.012386/2016-16
GLP/PB0237016	JARISMAR DA SILVA ALEXANDRE DE ANDRADE - ME	20.386.014/0002-83	UIRAUNA	PB	48610.012428/2016-19
GLP/AL0237017	JOSE ANTONIO ALVES BISSOPO 18359582572	25.155.704/0001-64	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	AL	48610.012396/2016-51
GLP/AL0237018	JOSE DAMIAO DOS ANJOS SILVA 03674318407	17.618.571/0001-97	MACEIO	AL	48610.012395/2016-15
GLP/SP0237019	JOSE ROBERVAL LEITE 28416047804	23.909.925/0001-55	TAUBATE	SP	48610.012431/2016-32
GLP/PA0237020	KARLA INGRID NUNES DA SILVA SILVEIRA 03174156203	24.246.070/0001-92	MARABA	PA	48610.005257/2016-71
GLP/MA0237021	KRUK E LOPES LTDA	12.194.656/0002-52	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA	48610.012413/2016-51
GLP/SP0237022	LANÇA & PAULUCCI LTDA EPP	03.379.365/0001-67	TAGUAI	SP	48610.012414/2016-03
GLP/PR0237023	L.B. MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE GAS - EIRELI - ME	25.112.811/0001-05	ASTORGA	PR	48610.012389/2016-50
GLP/RN0237024	LUIS CARLOS MACEDO DE LIMA 0726244636	22.946.983/0001-96	MACAIBA	RN	48610.005217/2016-20
GLP/SP0237025	M & C PERES LTDA - ME	11.267.635/0002-57	ITANHAEM	SP	48610.012423/2016-96
GLP/ES0237026	MONICA REGINA GARCIA DE SOUZA 0946335722	25.680.610/0001-04	ALEGRE	ES	48610.012426/2016-20
GLP/SP0237027	PARAISO GAS LTDA - ME	22.467.554/0001-36	GUARULHOS	SP	48610.007949/2016-54
GLP/MG0237028	PENIDO COMECIO DE GAS E AGUA LTDA - ME	26.295.062/0001-61	PARA DE MINAS	MG	48610.012387/2016-61
GLP/MT0237029	PREMIER COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP E AGUA LTDA - ME	25.355.115/0001-20	CUIABA	MT	48610.012388/2016-13
GLP/RJ0237030	RERJ DE PAULA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	07.742.112/0002-48	BARRA MANSA	RJ	48610.012411/2016-61
GLP/PB0237031	RONALDO PEDRO FEITOSA - ME	26.175.021/0001-31	JOAO PESSOA	PB	48610.012398/2016-41
GLP/MG0237032	SOS GAS E AGUA LTDA - EPP	25.143.981/0001-57	OURO FINO	MG	48610.012430/2016-98
GLP/PB0237033	TARCISIO LUCAS DA SILVA CALIXTO 11301084492	24.572.391/0001-87	CAMPINA GRANDE	PB	48610.012427/2016-74
GLP/MG0237034	TIOZINHO GAS LTDA - ME	15.648.172/0001-43	RIBEIRAO DAS NEVES	MG	48610.012391/2016-29
GLP/MA0237035	WEXLEY FERREIRA ALVES	24.787.005/0001-74	IMPERATRIZ	MA	48610.012419/2016-28

Nº 1.302 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/SE0237036	ADILTON ANDRADE LIMA	25.982.157/0001-90	UMBAUBA	SE	48610.012606/2016-10
GLP/ES0237037	ANA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS - EPP	25.286.466/0001-26	SERRA	ES	48610.010773/2016-18
GLP/MG0237038	ANA MARIA AMARAL NUNES - ME	17.782.576/0001-50	GUAPE	MG	48610.009928/2016-73
GLP/PE0237039	ANDSON CLEIBESON DE FRANCA BEZERRA	25.008.238/0001-94	RECIFE	PE	48610.012539/2016-25
GLP/BA0237040	ARM COMERCIO DE GAS EIRELI ME	26.080.908/0001-46	SALVADOR	BA	48610.011123/2016-90
GLP/RO0237041	AUTO POSTO DELTA LTDA.	10.573.514/0001-90	THEOBROMA	RO	48610.009699/2016-97
GLP/GO0237042	BEM PRATICO EIRELI - ME	23.891.287/0001-92	SENADOR CANEDO	GO	48610.012603/2016-78
GLP/GO0237043	BIG GAS EIRELI ME	25.488.184/0001-01	MINACU	GO	48610.011602/2016-14
GLP/PR0237044	CARLOS & SILVA LTDA - ME	25.108.447/0001-00	FLORESTA	PR	48610.012566/2016-06
GLP/PR0237045	CASSIANO C. CHAVES GAS ME	26.059.524/0001-41	PINHAO	PR	48610.012605/2016-67
GLP/SP0237046	CELIA ISABEL CUNHA NASCIMENTO COMERCIO DE GAS - ME	25.359.390/0001-11	MOGI DAS CRUZES	SP	48610.012591/2016-81
GLP/RS0237047	CLAUDIMIR DA SILVA PORTELA	14.954.199/0001-00	LAJEADO	RS	48610.009265/2016-97
GLP/PR0237048	COMERCIO GEN ALIMENTAZARO LTDA - ME	82.393.638/0001-02	TRES BARRAS DO PARANA	PR	48610.011177/2016-55
GLP/GO0237049	COOPERATIVA AGROPECUARIA DA BACIA LETEIRA DE ITABERAÍ - COOPERATIVA VITORIA DE ITABERAÍ	13.400.929/0001-50	ITABERAÍ	GO	48610.012533/2016-58
GLP/MT0237050	DANIELLE G. PERES EIRELI - EPP	24.276.962/0001-36	DIAMANTINO	MT	48610.012579/2016-77
GLP/MG0237051	DEPOSITO DE GAS UNIAO LTDA ME	26.103.819/0001-78	SANTA LUZIA	MG	48610.012541/2016-02
GLP/GO0237052	EDGARD RODRIGUES DE SOUZA	25.168.233/0001-29	ANAPOLIS	GO	48610.012608/2016-09
GLP/MS0237053	ESPOLIO ORLINDO AGOSTINHO CERIOLI - ME	15.912.785/0001-46	CORGUINHO	MS	48610.008157/2016-05



GLP/RS0237054	EVARISTO I.C.FURIAN - ME	04.045.417/0002-02	SANTO ANGELO	RS	48610.012624/2016-93
GLP/GO0237055	EXPRESSO GAS LTDA	26.107.376/0001-93	CRISTALINA	GO	48610.012534/2016-01
GLP/PR0237056	FELINI E ANDREIV LTDA - EPP	15.164.002/0004-36	NOVA LARANJEIRAS	PR	48610.012576/2016-33
GLP/PE0237057	G & G DISTRIBUIDORA DE AGUA GAS EIRELI ME	25.383.494/0001-61	TAMANDARE	PE	48610.012580/2016-00
GLP/CE0237058	I. J. DISTRIBUIDORA LTDA ME	25.369.297/0001-98	SOBRAL	CE	48610.012626/2016-82
GLP/MG0237059	J. B. DE O. COROL MERCADINHO PARQUE DA NACOES	11.255.127/0001-78	JACUTINGA	MG	48610.010812/2016-87
GLP/PB0237060	J BATISTA RAMOS DE CARVALHO COMÉRCIO	11.807.239/0005-18	SANTA LUZIA	PB	48610.012551/2016-30
GLP/PR0237061	JHONATHAN AIRES BANDEIRA - DISTRIBUIDORA DE GAS - ME	25.346.200/0001-21	PIRAQUARA	PR	48610.012549/2016-61
GLP/MT0237062	JOÃO EVANGELISTA SOUSA DOS SANTOS - ME	20.535.060/0001-16	SINOP	MT	48610.012596/2016-12
GLP/MG0237063	JOSÉ GASPAR DA SILVA 02403983608	25.146.074/0001-61	IBIA	MG	48610.012597/2016-59
GLP/PR0237064	JOSE MARIA DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA ME	23.881.791/0001-01	JAPIRA	PR	48610.010818/2016-54
GLP/SP0237065	KARINA CANDIDO DOS SANTOS ME	26.081.506/0001-66	SAO VICENTE	SP	48610.012550/2016-95
GLP/ES0237066	KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI	24.834.504/0001-75	CARIACICA	ES	48610.010047/2016-03
GLP/PB0237067	KAROLYNE SUELLEN ROCHA SILVA 10247933465	26.088.497/0001-35	JOAO PESSOA	PB	48610.011595/2016-42
GLP/DF0237068	KERO GAS EIRELI ME	24.554.369/0001-04	BRASILIA	DF	48610.011592/2016-17
GLP/AL0237069	L R L DA SILVA COMERCIO	20.378.632/0001-09	SAO JOSE DA LAJE	AL	48610.012578/2016-22
GLP/MA0237070	MARCO ANTONIO RODRIGUES CORDEIRO	24.204.928/0001-56	SAO LUIS	MA	48610.011117/2016-32
GLP/MG0237071	MARIA ANGELICA DE MOURA OLIVEIRA 07099239619	23.368.785/0001-55	BETIM	MG	48610.012573/2016-08
GLP/PR0237072	MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA 04815353905	23.815.399/0001-64	PRIMEIRO DE MAIO	PR	48610.012536/2016-91
GLP/ES0237073	MICHELLE EVANGELISTA EKAR SANTOS (ME)	26.124.749/0001-34	LINHARES	ES	48610.012609/2016-45
GLP/MA0237074	NOSSO POSTO JOYCE II LTDA - ME	19.706.614/0001-11	SAO LUIS	MA	48610.012513/2016-87
GLP/BA0237075	O G DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA ME	25.323.039/0001-70	JACOBINA	BA	48610.011505/2016-13
GLP/AL0237076	OLIVAN B DE LIMA - EPP	16.731.443/0001-92	MACEIO	AL	48610.012590/2016-37
GLP/PI0237077	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GAS - ME	10.451.725/0005-83	SIMPLICIO MENDES	PI	48610.011141/2016-71
GLP/MS0237078	REBECA CAPOVILLA DE SOUZA 90176405100	14.823.568/0001-17	CAMPO GRANDE	MS	48610.011464/2016-65
GLP/MG0237079	RODRIGO ALOISIO GOMES ME	26.146.267/0001-85	RIO MANSO	MG	48610.012582/2016-91
GLP/SE0237080	RODRIGO DE MENEZES FRAGA 06736631599	26.131.188/0001-09	LAGARTO	SE	48610.012540/2016-50
GLP/MG0237081	RONIR LUIZ DOS SANTOS - ME	25.145.538/0001-15	BETIM	MG	48610.012581/2016-46
GLP/MA0237082	ROSANGELA S LIMA - ME	24.943.077/0001-63	PACO DO LUMIAR	MA	48610.012705/2016-93
GLP/SP0237083	ROSELI HELENA DE CARLIS TIAGO 07146657892	26.264.570/0001-82	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.012552/2016-84
GLP/AL0237084	ROSILDA MARIA DOS SANTOS	23.435.981/0001-03	CORURUPE	AL	48610.009806/2016-87
GLP/BA0237085	SOUZA BARROS COMERCIO DE GAS LTDA - ME	24.613.243/0001-63	ENTRE RIOS	BA	48610.012553/2016-29
GLP/BA0237086	T. N. COMERCIAL DE BEBIDAS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME	23.532.491/0001-17	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA	48610.012563/2016-64
GLP/ES0237087	TEOTONIO BONADIMAN ME	19.641.159/0001-13	VILA VELHA	ES	48610.012548/2016-16
GLP/RS0237088	TERESINHA GLACI DE BRUM OLIVEIRA ME	26.071.590/0001-37	VICTOR GRAEFF	RS	48610.012577/2016-88
GLP/SP0237089	VALDEMAR DONIZETE PARMANIAN - ME	26.184.792/0001-95	DOIS CORREGOS	SP	48610.012604/2016-12
GLP/ES0237090	VALERIA CASAGRANDE MONTEIRO ME	21.617.029/0001-97	COLATINA	ES	48610.012547/2016-71
GLP/RS0237091	VALMIR AUGUSTO DAS CHAGAS 00603083030	23.061.458/0001-56	ENTRE RIOS DO SUL	RS	48610.011175/2016-66

PR/RS0177710	JP SANTA LUCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	17.695.813/0015-41	SANTA MARIA	RS	48610.011401/2016-17
PR/PA0178051	JR PETROLEO LTDA - EPP	25.023.917/0001-32	ANANINDEUA	PA	48610.012676/2016-60
PR/BA78049	JUMAN RIOS NASCIMENTO - ME	07.335.824/0001-61	VARZEA DO POÇO	BA	48610.010793/2016-99
PR/RN0178031	LAJEADO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	24.157.298/0001-06	APODI	RN	48610.012612/2016-69
PR/RN0176805	M K DE QUEIROZ COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP	22.369.819/0001-63	TABOLEIRO GRANDE	RN	48610.008548/2016-11
PR/PR0178092	MARCELO AUGUSTO FRASSON & CIA LTDA - EPP	22.003.409/0001-02	GUAIRA	PR	48610.011927/2016-99
PR/PI0178087	MAXXI COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME	21.448.697/0001-38	TERESINA	PI	48610.011705/2016-76
PR/AM0178090	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	84.110.394/0017-98	IRANDUBA	AM	48610.011704/2016-21
PR/SE0178088	PETROX COMERCIAL LTDA	05.297.480/0024-04	INDIAROBA	SE	48610.011781/2016-81
PR/RS0178074	POSTO AZEREDO ELGO LTDA - EPP	94.625.704/0004-46	PELOTAS	RS	48610.011937/2016-24
PR/MG0178046	POSTO JOAO PAULO II LTDA - ME	17.574.955/0001-55	BELO HORIZONTE	MG	48610.012611/2016-14
PR/RN0177336	POSTO RAISSA III EIRELI	23.231.914/0001-69	SENADOR ELOI DE SOUZA	RN	48610.010257/2016-93
PR/RS0178073	POSTO SANTA TEREZINHA LTDA	87.723.417/0012-13	SANTA ROSA	RS	48610.012320/2016-26
PR/PA0178030	REDE CAPANEMA LTDA - EPP	26.122.280/0001-02	SANTA ISABEL DO PARA	PA	48610.012613/2016-11
PR/MG0176072	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0017-31	ITAPEVA	MG	48610.006244/2016-10
PR/RN0178068	REVISE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	26.292.126/0001-70	NATAL	RN	48610.012614/2016-58
PR/PE0178027	ROGERIO DA SILVA BARROS - ME	04.348.201/0001-35	SERTANIA	PE	48610.012211/2016-17
PR/PR0178089	SALGADO FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	19.403.311/0001-20	CURITIBA	PR	48610.011928/2016-33
PR/SC0178048	SAN PIETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	24.224.158/0001-03	ICARA	SC	48610.010377/2016-91
PR/RS0178072	SANDRO RODRIGO DE MATOS EIRELI - ME	21.660.566/0001-10	SAO LUIZ GONZAGA	RS	48610.011673/2016-17
PR/MG0178028	TRES R DO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA.	25.451.240/0001-33	PASSOS	MG	48610.012618/2016-36
PR/GO0178052	W M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - ME	04.013.731/0001-22	CAMPINORTE	GO	48610.011680/2016-19

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL
AUTORIZAÇÃO Nº 586, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, com base na Resolução ANP n.º 52, de 02 de dezembro de 2015, e tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.005618/2016-80, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa BRASKEM S.A., CNPJ: 42.150.391/0001-70, autorizada a construir as interligações necessárias para a transferência de etano líquido e nafta entre o Terminal de Gases Liquefeitos - TEGAL, no município de Candeias/BA, e a Unidade de Petroquímicos Básicos - UNIB da empresa, no município de Camaçari/BA, bem como para a transferência de gasolina entre a UNIB e a TEQUIMAR, no município de Candeias/BA.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º As obras relativas à implantação das instalações elencadas na presente Autorização deverão ser executadas de acordo com o último cronograma enviado a esta Agência e constante do supracitado processo, devendo ser imediatamente comunicadas quaisquer alterações.

Art. 4º A Autorizatória deverá apresentar à ANP até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da sua renovação.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 39/2016BA

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

11922/2016-870.030/2016-EMPREENDIMENTOS AREIA BRANCA LTDA-
11923/2016-871.090/2016-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA-
11924/2016-871.636/2016-MERCURIUS ENGENHARIA S A-
11925/2016-871.637/2016-DIÊGO PATRIC CASTRO DE SOUZA-
11926/2016-871.668/2016-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA-
11927/2016-871.986/2016-LIMA CONSULTORIA AMBIENTAL MINERAÇÃO E AGRONOMIA LTDA-
11928/2016-871.987/2016-LIMA CONSULTORIA AMBIENTAL MINERAÇÃO E AGRONOMIA LTDA-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

11929/2016-870.686/2015-RONIERI PEREIRA ROCHA-
11930/2016-870.711/2015-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.-
11931/2016-870.712/2015-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.-
11932/2016-871.117/2015-F2 EXTRAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-
11933/2016-871.961/2015-THEODORÁ SAMPAIO REIS DE OLIVEIRA-
11934/2016-872.854/2015-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA-
11935/2016-872.855/2015-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA-

Nº 1.303 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PRMS0178050	AUTO POSTO AMERICA LTDA	22.004.406/0001-85	PARANAIBA	MS	48610.010855/2016-62
PR/SP0176046	AUTO POSTO BAGUASSU LTDA	20.396.934/0001-00	GUARARAPES	SP	48610.006248/2016-06
PR/SC0178047	AUTO POSTO DELAVY E TESTONI LTDA	10.300.766/0002-26	BALNEARIO CAMBORIU	SC	48610.006294/2016-05
PR/SP0178065	AUTO POSTO MARINA DE COTIA LTDA.	24.439.019/0001-05	COTIA	SP	48610.012433/2016-21
PR/PA78086	AUTO POSTO PARA SUL COM.DE COMBUSTIVEIS LTDA	14.312.055/0001-41	SAO FELIX DO XINGU	PA	48610.011694/2016-24
PR/SC0178095	AUTO POSTO PEGASO LTDA	14.764.355/0002-42	ARARANGUA	SC	48610.012445/2016-56
PR/GO0178094	AUTO POSTO PETRO PURO LTDA - ME	25.532.438/0001-41	GOIANIA	GO	48610.011930/2016-11
PR/SP0171707	AUTO POSTO PORTAL DE INDEPENDENCIA LTDA	21.539.164/0001-61	EMBU DAS ARTES	SP	48610.008474/2015-32
PR/MA0178107	AUTO POSTO QUATRO RODAS LTDA - ME.	22.704.143/0001-17	IMPERATRIZ	MA	48610.012617/2016-91
PR/PR0178071	AUTO POSTO SULINA LTDA - EPP	08.394.064/0002-07	SULINA	PR	48610.012610/2016-70
PR/SP0177368	AUTO POSTO VERISSIMO E SANTOS LTDA	25.048.785/0001-01	JANDIRA	SP	48610.010422/2016-15
PR/SP0178056	CENTRO AUTOMOTIVO POSSEIDON LTDA.	24.139.028/0001-72	PERUIBE	SP	48610.011672/2016-64
PR/RJ0178054	COMBUSTIVEIS JAMAPARA LTDA	20.969.402/0001-06	SAPUCAIA	RJ	48610.012251/2016-51
PR/PE0178106	COSME & COSME COMBUSTIVEIS LTDA	23.213.164/0001-00	LAJEDO	PE	48610.012616/2016-47
PR/RS0178055	DITRENTO POSTOS E LOGISTICA LTDA	07.473.735/0120-07	PASSO FUNDO	RS	48610.012249/2016-81
PR/RS0178093	DITRENTO POSTOS E LOGISTICA LTDA	07.473.735/0129-45	JAGUARAO	RS	48610.012323/2016-60
PR/PE0178070	EDSON J. SILVA MUNIZ	24.254.140/0001-54	QUIPAPA	PE	48610.012619/2016-81
PR/PR0178053	ESSER & FRITZEN LTDA - ME	26.043.691/0001-02	PATO BRAGADO	PR	48610.011778/2016-68
PR/PE0178091	JAMES MARLON MONTEIRO BARROS EIRELI - EPP	23.894.178/0001-29	PETROLINA	PE	48610.011706/2016-11
PR/CE0178085	JAVAES PETROLEO E DERIVADOS LTDA - ME	22.457.578/0001-04	JUAZEIRO DO NORTE	CE	48610.012321/2016-71